

PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL  
UNESCO



## LEI Nº 4.767, DE 08 DE MAIO DE 2025.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) Médico Veterinário pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Médico Veterinário pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuar na Planta Frigorífica junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

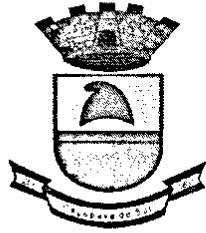
Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão Remuneratório nº 12, Classe A, conforme previsão na Lei nº 3.672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei nº 3.670/2015 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Os critérios desta seleção e classificação constam no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.742/2025.

Art. 3º As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I da Lei nº 3.672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

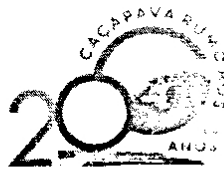
Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL  
UNESCO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 08 de maio de 2025.

  
Marcelo C. Spode  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em: 12/05/2025

Matr: 479119-3

DILVANE LORETO JAIME  
Secretário de Gestão, Governança  
Desenvolvimento Econômico